LEI Nº 1.953

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O "LIONS CLUBE DIVINÓPOLIS PIONEIRO" NESTA CIDADE.

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Lions Clube Divinópolis Pioneiro, nesta cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 02 de abril de 1.984

Pr. Divino José dos Santos
Presidente da Câmara Municipal

Publicação**:** AGORA
Nº 2399 de 08/04/84